



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 4206/15, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Autógrafo nº 25/15 – de 14/04/15
Projeto de lei nº 20/15, de 10/04/15.
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO A FIRMAR TERMO ADITIVO E NOVO PLANO DE TRABALHO, AO CONVÊNIO Nº 01/14, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4099/14, DE 23/01/2014.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Santa Rosa de Viterbo autorizado a aditar o Termo de Convênio nº 01/14, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo e respectivo Plano de Trabalho, aprovados pela Lei Municipal n. 4099/14, de 23/01/2014, objetivando a gestão operacional e administrativa do Pronto Socorro Municipal Dr. Francisco Garcia Duarte, mediante a conjugação de esforços entre a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo e o Município de Santa Rosa de Viterbo, na conformidade da proposta de alteração do Termo Aditivo e Plano de Trabalho, em anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de abril de 2015.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal